

Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

PORTARIA Nº 064/16

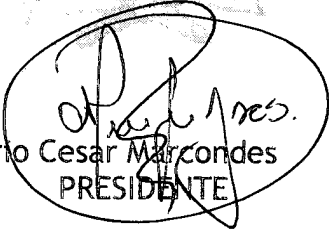
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhes são
conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER, Licença de que trata o Artigo 143, § 1º da Lei Municipal 1883/2012, de 05 de abril de 2012 a Servidora GRASIELA DE FÁTIMA PEREIRA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, por 30 (trinta) dias a partir do dia 21 de julho de 2016.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
21 de julho de 2016.


Mario Cesar Marcondes
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PR

DA: PRESIDÊNCIA

PARA: DRA - LIGIA

TELÊMACO BORBA 21, 07, 16

ASSINATURA

P/ parecer.

Seu Presidente

A licença pede ser concedida nos termos do artigo 143 do Estatuto do Poder Público municipal, Lei nº 1883/2012, mediante apresentação de atestado médico
É o parecer.

T. Borbo 21/07/16

(Assinatura)
LIGIA SOUZA MATHEUS BETIM
Advogada - OAB/PR 32.448
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PR

DA: PRESIDÊNCIA

PARA: SEC. ADM

TELÊMACO BORBA 21, 07, 16

ASSINATURA

- Defeito, tomar providências.

Telêmaco Borba, 19 de julho de 2016.

Senhor Presidente,

Eu, Grasiela de Fátima Pereira, servidora efetiva, ocupante do cargo de Assistente Administrativo venho respeitosamente requerer licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (mãe), conforme o artigo 143 da Lei Municipal nº 1883/2012 por aproximadamente 30 dias a partir de 21 de julho de 2016. Peço também que os atestados sejam apresentados posteriormente.

Sem mais para o momento, agradeço.


Grasiela de Fátima Pereira

[Faint, illegible handwritten text]